Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 - 17:53:53 | Ano XIV - Edição Nº 5673

# ÍNDICE DE MATÉRIAS

**Ato Administrativo** ..... **Págs. 02 a 04**

**Portaria** ..... **Págs. 05 a 06**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

`7e4fe619400b9ccab773b49318ac5ad3b5bd458a0dbfd9aee76977af2f3648dc`

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002084/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de procedimento de **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**, destinado a viabilizar a participação dos municípios consorciados e conveniados e a consolidar os respectivos quantitativos para futura e eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de solução tecnológica integrada para gestão e controle dos serviços públicos de saúde.

A solução deverá atender às necessidades do CONISUL, bem como a dos municípios participantes, compreendendo, além de sua disponibilização, os serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e demais atividades necessárias ao seu pleno funcionamento, conforme os itens relacionados a seguir.

| TEM | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA |
|---|---|---|
| V. | Sistema de Gestão Integrada para atendimento das demandas das unidades integrantes da rede municipal de saúde pública – Atenção Primária | **UNIDADE DE SAÚDE** |
| .VI | Sistema de Gestão Integrada para atendimento das demandas das unidades integrantes da rede municipal de saúde pública – Média e Alta Complexidade – MAC | **UNIDADE DE SAÚDE** |
| VII | Business Intelligence – B.I. para Gestão em Saúde Pública dos Municípios Consorciados | **UNIDADE DE SAÚDE** |
| VIII | Sistema de Gestão para Laboratório de Análises Clínicas dos Municípios Consorciados | **UNIDADE/LABORATÓRIO** |
| IX | Sistema de Gestão de Pronto Atendimento – P.A. para os Municípios Consorciados | **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** |
| X | Serviço de envio de mensagens por meio de API Oficial do aplicativo WhatsApp | **MENSAGEM** |
| XI | Aplicativo do Cidadão para atendimento das demandas dos Municípios Consorciados | **MUNICÍPIO** |

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510| Maceió -
Alagoas

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

| | | |
|---|---|---|
| XII | Aplicativo destinado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE | **AGENTE/USUÁRIO** |
| XIII | Módulo de Geração Automatizada das Informações de Saúde destinadas ao SIAP/TCE-AL | **MUNICÍPIO** |
| XIV | UST 01 – Unidade de Serviço Técnico – Desenvolvimento – Serviços sob Demanda | **UST** |
| XV | UST 02 – Unidade de Serviço Técnico – Treinamento/Retreinamento – Serviços sob Demanda | **UST** |

A manifestação dos entes consorciados e conveniados interessados em participar do registro de preços deverá ser realizada mediante o encaminhamento dos quantitativos pretendidos para cada item aplicável às necessidades de sua respectiva rede de saúde, observadas as unidades de medida e demais orientações constantes deste aviso.

As informações deverão ser inseridas no endereço eletrônico https://conisul.mbs.tec.br/, com a identificação do responsável pelo seu preenchimento, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contado da publicação deste aviso.

Cada ente deverá informar exclusivamente os itens de seu interesse, não sendo obrigatória a apresentação de demanda para todos os componentes relacionados nesta Intenção de Registro de Preços.

As intenções registradas servirão de base para a apuração e consolidação dos quantitativos estimados da futura contratação, em consonância com a etapa de planejamento em curso.

O procedimento será conduzido pelo CONISUL, na condição de órgão gerenciador, com a finalidade de formar registro de preços apto a atender às necessidades dos entes participantes, especialmente para viabilizar futuras e eventuais contratações descentralizadas, a serem formalizadas diretamente por cada município consorciado ou conveniado, de acordo com os itens, quantitativos e condições correspondentes às respectivas demandas.

A manifestação de interesse no âmbito da presente Intenção de Registro de Preços – IRP, tem por finalidade o dimensionamento definitivo da demanda e a identificação dos entes participantes do futuro procedimento, constituindo etapa de planejamento destinada à consolidação dos quantitativos a serem registrados.

A manifestação não implica, por si só, contratação, autorização de despesa ou obrigação de utilização integral dos quantitativos informados, os quais possuem natureza estimativa, devendo as futuras

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510| Maceió -
Alagoas

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

contratações observar as necessidades efetivas de cada ente participante, bem como as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às contratações descentralizadas dele decorrentes

Os quantitativos consolidados a partir das manifestações recebidas serão incorporados aos documentos subsequentes da fase preparatória, especialmente ao Termo de Referência e à pesquisa de preços, subsidiando a definição da estimativa da contratação e o regular prosseguimento do procedimento.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Subsede do CONISUL, situada na Avenida Walter Ananias, nº 990, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-510, ou por meio do endereço eletrônico compras@conisul.com.br.

Maceió/AL, em 21 de setembro de 2026.

**JOICE DARILANE DE LIMA GALDINO**
Agente de Contratação – Matrícula nº 022

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

**PORTARIA Nº 917 DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO CONISUL N° 51/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL E A EMPRESA **B.G.O. FARIAS LTDA.,** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

O **SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7°, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora Sra. **Kelly Barros Ferreira, Matrícula nº 52**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato nº 51/2025, formalizado no Processo Administrativo nº 1990/2025, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública e recursos humanos, planejamento orçamentário, com treinamento e capacitação de servidores públicos, durante 12 (doze) meses para atender às necessidades essenciais do Conisul, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Cristiane da Conceição Faustino, Matrícula nº 08**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

**III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**IV.** Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**V.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**VI.** Verificar as condições de habilitação;

**VII.** Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, qual seja, 26 de agosto de 2026.

**Pedro Hermann Madeiro**
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510| Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Cristiane da Conceição Faustino, Matrícula nº 08 e Kelly Barros Ferreira, Matrícula nº 52, declaro-me cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió/AL, datado e assinado eletronicamente.

**Kelly Barros Ferreira, Matrícula**
**Matrícula nº 52 (fiscal titular)**

**Cristiane da Conceição Faustino**
**Matrícula nº 08 (fiscal substituto)**